



PORTARIA N. 531/2023/GAPRE, DE 04 DE JULHO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE CONTRATO/ATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **MANOEL DA SILVA**, (matrícula funcional n. 1522, CPF sob o n. *****.913.***-****, e-mail institucional obras@canabravadonorte.org, telefone para contato n. (66) 984**-**61, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo - SINSPU, para exercer a função de **GESTOR DE CONTRATO**, e o(a) servidor(a) **JUCERLEI BONATTO**, matrícula funcional n. 1753, CPF/MF n. *****.870.***-**** e-mail institucional obras@canabravadonorte.org e telefone sob o n. (66) 984**-**39, ocupante do cargo de Assessora Técnica, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo - SINSPU para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, ambos relativo ao **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de n. **041/2023**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e a empresa **OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n. **24.067.409/0001-93**, cujo objeto é a aquisição de lavadoras industriais de alta pressão, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de gestão, orientação, controle e fiscalização, nos termos da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, de 21 de julho de 2015, versão 3, que “dispõe sobre os procedimentos de rotina e controle na gestão, acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos administrativos no âmbito do poder executivo municipal”.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a), **JOÃO PEREIRA DA SILVA NETO**, matrícula funcional n. 2484, CPF/MF *****.715.**-****, e-mail educacao@canabravadonorte.org, ocupante do cargo de Gerente do Transporte Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura – SMEELTC para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais faltas, ausências ou impedimentos do fiscal titular.

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 4b71cb3-a791-4b44-b311-3d3d87dclcc7, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.





Art. 3º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º e 2º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 4º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria, ao fiscal titular e suplente do Contrato/Ata, bem como, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, bem como, encaminhará aos referidos fiscais, cópia do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver;

Art. 5º. Os documentos mencionados no *caput, in fine*, do art. 4º, desta portaria poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento, com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria.

Art. 6º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 7º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19/06/2023 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

**Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 05 de julho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE
MEDEIROS**
Prefeito Municipal



Programa de Agente Comunitário de Saúde - ACS	61.245	257	3.3.90.39. 3.3.90.30.
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS			
Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários	5.109	141 138/137	3.3.90.39. 3.3.90.30.
Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários	5.109	151 149	3.3.90.39. 3.3.90.30.
Departamento de Obras e Serviços Urbanos	5.221	174 171	3.3.90.39. 3.3.90.30.
Departamento de Veículos e Máquinas	5.309	192 190	3.3.90.39. 3.3.90.30.
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO			
Secretaria de Cultura	9.136	561 558	3.3.90.39. 3.3.90.30.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Secretaria de Administração	3.146	47 44	3.3.90.39. 3.3.90.30.
Gabinete do Prefeito	2.112	9 6	3.3.90.39. 3.3.90.30.
Fiscalização	4.312	106 103	3.3.90.39. 3.3.90.30.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.			
Departamento do CRAS	7.184	417 412	3.3.90.39. 3.3.90.30.
Departamento do Conselho Tutelar	7.219	434/750 431	3.3.90.39. 3.3.90.30.
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
Departamento de Agricultura	11.117	621 618	3.3.90.39. 3.3.90.30.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Pnate	81.117	482/481/478 475/706/705/ 477/475	3.3.90.39. 3.3.90.30.
Secretaria de Educação	81.118	707 711	3.3.90.39. 3.3.90.30.
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOSTO - DAE			
DAE	5.407	201 198	3.3.90.39. 3.3.90.30.
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO			
Comunicação		609 606	3.3.90.39. 3.3.90.30.
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO			
Planejamento		667 664	3.3.90.39. 3.3.90.30.

PRAZO DE ENTREGA: A partir da emissão da Autorização de Fornecimento

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, ou seja, de 05/07/2023 a 04/07/2024.

VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 031/2023, Processo Administrativo nº 062/2023, Processo de Compra nº 059/2023 e ARP nº 035/2023.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito/ CONTRATANTE e C. V. MOREIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 03.477.309/0001-65/ CONTRATADA.

INEGIXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2023 CREDENCIAMENTO Nº 08/2023 RELAÇÃO ATUALIZADA DE CREDENCIADOS

INEGIXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

CREDENCIAMENTO Nº 08/2023

RELAÇÃO ATUALIZADA DE CREDENCIADOS

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, com sede na Av. Valdir Mautti, 779W, Loteamento Bom Jardim, Campos de Júlio – MT, CEP 78.319-000, torna público a relação de Credenciados no Processo de Credenciamento nº 08/2023, Chamamento Público para Credenciamento de **pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços profissionais de psicologia, fonoaudiologia, fisioterapia e assistência social, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades** nas condições estabelecidas no Edital, sendo credenciados:

RELAÇÃO DE CREDENCIADOS

Assistente Social	
Credenciados.	CNPJ/MF/ CPF
RICARDO WASTOWSKI PIRES	CPF/MF 026.294.281-09

PSICOLOGA	
Credenciados.	CNPJ/MF/ CPF
STEFANY DE ALENCAR COUTINHO DA SILVA	CPF 063.253.261-05

FISIOTERAPEUTA	
Credenciados.	CNPJ/MF/ CPF
STUDIO RENAN LEONIR FISIOTERAPIA E PILATES LTDA	CNPJ/MF/ Nº 38.906.267.0001-15
AMANDA RAISSA ALVES CARDOSO	CNPJ/MF/ Nº 50.160.198/0001-49

Informações através do fone (65) 3387 - 2800.

Campos de Júlio – MT 05 de julho de 2023.

Eric Rodrigo Pettegan

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto nº 09/2023 I

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N. 531/2023/GAPRE, DE 04 DE JULHO DE 2023

PORTARIA N. 531/2023/GAPRE, DE 04 DE JULHO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE CONTRATO/ATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 4bf71cb3-a791-4b44-b311-3d3d87dclcc7, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **MANOEL DA SILVA**, (matrícula funcional n. 1522, CPF sob o n. ***.913.***-**, e-mail institucional obras@canabradonorte.org, telefone para contato n. (66) 984**-**61, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo - SINSPU, para exercer a função de **GESTOR DE CONTRATO**, e o(a) servidor(a) **JUCERLEI BONATTO**, matrícula funcional n. 1753, CPF/MF n. ***.870.***-** e-mail institucional obras@canabradonorte.org e telefone sob o n. (66) 984**-**39, ocupante do cargo de Assessora Técnica, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo - SINSPU para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, ambos relativo ao **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de n. **041/2023**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e a empresa **OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n. **24.067.409/0001-93**, cujo objeto é a aquisição de lavadoras industriais de alta pressão, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de gestão, orientação, controle e fiscalização, nos termos da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, de 21 de julho de 2015, versão 3, que “dispõe sobre os procedimentos de rotina e controle na gestão, acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos administrativos no âmbito do poder executivo municipal”.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a), **JOÃO PEREIRA DA SILVA NETO**, matrícula funcional n. 2484, CPF/MF ***.715.**-**, e-mail educacao@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Gerente do Transporte Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura – SMEELTC para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais faltas, ausências ou impedimentos do fiscal titular.

Art. 3º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º e 2º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 4º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria, ao fiscal titular e suplente do Contrato/Ata, bem como, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, bem como, encaminhará aos referidos fiscais, cópia do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver;

Art. 5º. Os documentos mencionados no *caput*, *in fine*, do art. 4º, desta portaria poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento, com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria.

Art. 6º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 7º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19/06/2023 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 05 de julho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1.415, DE 05 DE JULHO DE 2023.**

LEI N. 1.415, DE 05 DE JULHO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO A LEI N. 1.314/2022 LOA DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 56º e 83º, V, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **aprova**, e ele **sanciona e promulga** a seguinte lei ordinária:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar conforme art. 41, Inciso I, da Lei 4.320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2023, no valor de R\$ 98.631,88 (**noventa e oito mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos**), para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido	113	
Órgão	04	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	004	FUNDEB
Função	12	Educação
Sub Função	365	Educação Infantil
Programa	0009	Educação Básica Publica - FUNDEB
Projeto Atividade	2022	Folha de Pagamento E Encargos FUNDEB 70% - Infantil
Elemento Despesa	3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte de Recursos	1.540	Transferência do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos
Detalhamento	107000	Identificação do Percentual Aplicado no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício
Valor R\$	77.500,00	Setenta e sete mil e quinhentos reais.

Código Reduzido	113	
Órgão	04	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	004	FUNDEB
Função	12	Educação
Sub Função	365	Educação Infantil
Programa	0009	Educação Básica Publica - FUNDEB
Projeto Atividade	2022	Folha de Pagamento E Encargos FUNDEB 70% - Infantil
Elemento Despesa	3.1.90.13	Obrigações Patronais
Fonte de Recursos	1.540	Transferência do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos
Detalhamento	107000	Identificação do Percentual Aplicado no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício
Valor R\$	16.500,00	Dezesseis mil e quinhentos reais.

Código Reduzido	116	
Órgão	04	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	004	FUNDEB
Função	12	Educação
Sub Função	365	Educação Infantil
Programa	0009	Educação Básica Publica - FUNDEB
Projeto Atividade	2022	Folha de Pagamento E Encargos FUNDEB 70% - Infantil
Elemento Despesa	3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte de Recursos	1.540	Transferência do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos
Detalhamento	000000	Sem detalhamento
Valor R\$	3.828,00	Três mil e oitocentos e vinte e oito reais



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiilblue.agilcloud.com.br/portal/canabradonorte/#/assinatura> e informe o código 4b71cb3-a791-4b44-b311-3d3d87dclcc7, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS (011.173.691-96)

Título: PREFEITO

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletrônico e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilible.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 4bf71cb3-a791-4b44-b311-3d3d87dc1cc7, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.